



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **VINTE E SETE DE ABRIL** DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”**, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR MACIEL NOIA, E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: ALFREDO GONÇALVES CUNHA, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, HENRIQUE MACHADO DIAS, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, RONEY PIGNATON DA SILVA, SIMONE APARECIDA FERNANDES ANASTÁCIO, GELSON SILVA JUNQUILHO, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, ARMANDO BIONDO FILHO, BRENO VALENTIM NOGUEIRA, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI, ADEMAR CORREIA BACELAR, FILIPE SIQUEIRA FERMINO, LUCIANO CALIL GUERREIRO DA SILVA, BRENO PANETTO MORAIS, HUDSON LUPES RIBEIRO DE SOUZA, JEAN LUCAS BARBOSA DA SILVA, LEONARDO MUNIZ FERNANDES E RAPHAEL MORAES SIMÕES E SOUZA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, ANILTON SALLES GARCIA, CLEISON FAÉ E LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR. **AUSENTES** OS SENHORES CONSELHEIROS GERALDO ROSSONI SISQUINI E RAYARA BRAMBILA COSTA. ESTIVERAM PRESENTES, AINDA, SEM DIREITO A VOTO, A SENHORA CONSELHEIRA YASMIN SILVA RAASCH PEREIRA, SUPLENTE DO CONSELHEIRO HUDSON LUPES RIBEIRO DE SOUZA, E O SENHOR CONSELHEIRO ALEXANDRE DOS SANTOS ANASTÁCIO, SUPLENTE DO CONSELHEIRO MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI.

Havendo número legal, a Senhora Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foi apreciada e aprovada por unanimidade a ata da sessão ordinária do dia 6 de abril de 2017. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Breno Panetto Moraes, com a palavra, questionou o horário de funcionamento da Instituição no dia 29 de abril deste ano, tendo em vista os anúncios de greve geral nesse dia. O Conselheiro Maurício Abdalla Guerrieri, com a palavra,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

lembrou que a greve é dos trabalhadores, tanto servidores docentes quanto técnico-administrativos. A Senhora Presidente, com a palavra, afirmou que a Administração, por lei, não pode fazer greve. O Conselheiro Raphael Moraes Simões e Souza, com a palavra, questionou se diante da possível paralisação do sistema de transporte a Administração Central declararia suspensas as aulas. A Senhora Presidente, com a palavra, respondeu que a falta de transporte inviabilizaria as aulas. Ainda com a palavra, homenageou o funcionário terceirizado John Herik Claudino Carneiro, agradecendo por todo o tempo em que este contribuiu com a Instituição e desejando-lhe sucesso. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, propôs que a Administração Central elabore uma carta de apresentação desse funcionário. Ainda com relação à greve geral iminente, no dia 29 de abril próximo, o Conselheiro Filipe Siqueira Fermino, com a palavra, comentou que, em decorrência da adesão dos motoristas de ônibus a essa greve, não pode haver corte de ponto dos servidores impossibilitados de chegar ao trabalho. O Conselheiro Hudson Lupes Ribeiro de Souza, com a palavra, indagou da ocasião em que a Administração Central definiria a suspensão das atividades na Instituição, recebendo da Senhora Presidente a resposta de que no período da manhã desse dia (29/4/2017) esse pronunciamento já será possível. **03. EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, com a palavra, solicitou a inclusão do Protocolado nº 701.641/2016-71 – CEPSVS – Relatório Final do Processo Seletivo de Vagas Surgidas. O Senhor Presidente da Comissão de Legislação e Normas, com a palavra, solicitou a inclusão dos seguintes processos: 01. Protocolado nº. 776.079/2016-30 – CIS – Denúncia Eleições; 02. Processo nº. 13.061/2016-23 – SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Criação de cargos de coordenadores pedagógicos de línguas. 03. Processo nº. 5.080/2016-86 – CLEBER VIEIRA RANGEL – Recurso Administrativo. Em discussão, as inclusões foram aprovadas por unanimidade. Não houve exclusão em pauta. Segue a ordem aprovada para a Sessão. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 722.588/2017-23 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES** – Substituição de conselheiros discentes. A Senhora Presidenta, com a palavra, fez a leitura do Ofício 2017-21 do Diretório Central dos Estudantes solicitando a substituição dos Conselheiros, representantes do corpo discente neste Conselho, da seguinte forma: Indicar o nome do discente Raphael Moraes Simões e Souza, como titular, em substituição à Conselheira Rayara Brambila Costa; indicar o nome do discente Diego Alves Sepulchro como suplente do Conselheiro Raphael Moraes Simões e Souza; e, indicar o nome do discente Jean Lucas Barbosa da Silva como suplente da Conselheira Elaine Silva Chaves. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO ONZE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.02. PROCESSO Nº 20.205/2016-06 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)** – Proposta de Programação Orçamentária da UFES para o exercício de 2017. O Relator, Conselheiro **Armando Biondo Filho**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Orçamento e Finanças, de Legislação e Normas e de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DOZE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.03 PROCESSO Nº 11.249/2011-22 – L. A. PIROVANI** – Recurso Administrativo. O Relator, Conselheiro **Breno Panetto Morais**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favorável ao provimento parcial do referido recurso, no que tange à consideração da caução para quitação da nona parcela com a UFES, ficando esta, portanto, de posse definitiva do valor já depositado como caução, descontando do valor da dívida e reconhecendo, pois, como cumprida a obrigação de pagar da empresa, com envio ao DCC para os cálculos e cumprimento. Em discussão, a Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, solicitou que o processo fosse retirado de pauta e encaminhado à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Procuradoria Federal desta Universidade para avaliação jurídica do supracitado parecer, o que foi aceito pela Presidência. **04.04. PROCESSO Nº 23.928/2013-14 – SÉRGIO SCHWEDER** – Recurso Administrativo. O Conselheiro **Maurício Abdalla Guerrieri**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, elaborado conjuntamente com o Conselheiro **Armando Biondo Filho**, favorável à aprovação do acolhimento do referido recurso, com a anulação da Portaria nº 1.939/2014 do Magnífico Reitor, e propondo a rejeição das conclusões da comissão de sindicância administrativa e a formação de nova comissão de sindicância para apuração dos fatos, formada por representantes dos dois segmentos de servidores da Universidade (docentes e técnicos administrativos), seguida de processo disciplinar, nos termos dos Artigos 148 e 149 da Lei nº 8.112/1990, para os que forem apontados como responsáveis pelos atos constantes do processo. A Relatora, Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso, a fim de mater a penalidade de advertência, aplicada pela Portaria nº 1939, de 14 de agosto de 2014, do Magnífico Reitor, que o responsabilizou pelo desvio de função do servidor Técnico-administrativo em Educação Mauro José Cardoso Júnior. O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, propôs que o processo fosse arquivado por prescrição do fato, e portanto sem responsabilização dos indiciados. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, a Senhora Presidenta, com a palavra, colocou em votação o parecer da Relatora, Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo. Rejeitado por maioria. Em seguida, foi proposta a votação do parecer do pedido de vista dos Conselheiros Maurício Abdalla Guerrieri e Armando Biondo Filho. Aprovado por maioria, com 5 (cinco) votos contrários, com declarações de voto dos senhores Conselheiros Cláudia Maria Mendes Gontijo, Teresa Cristina Janes Carneiro, Breno Panetto Moraes e Paulo Sérgio de Paula Vargas. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, manifestou sua declaração de voto, *in verbis*: “*Declaração de voto. 27/4/2017. Registro voto contrariamente ao parecer dos conselheiros que solicitaram pedido, porque o professor Sérgio é responsável pelo desvio de função, não havendo, portanto, possibilidade legal de não responsabilização. Cláudia Maria Mendes Gontijo.*” A Conselheira Teresa Cristina Janes Carneiro, com a palavra, manifestou sua declaração de voto, *in verbis*: “*Registro. Voto contrariamente ao parecer dos conselheiros que solicitaram o pedido de vista, dado que o professor Sérgio Schweder é responsável pela permissão de desvio de função e a Portaria do Reitor é procedente. 27/4/2017. Teresa Cristina Janes Carneiro*”. O Conselheiro Breno Panetto Moraes, com a palavra, manifestou sua declaração de voto, *in verbis*: “*Declaro que votei contrário à proposta do parecer de vista, tendo em vista a 3ª proposta reconhecendo a responsabilidade do professor Sérgio Schweder e podendo abrir outra comissão de sindicância para apurar a responsabilidade de possíveis outros responsáveis. 27/4/2017. Breno Panetto Moraes.*” O Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas, com a palavra, manifestou sua declaração de voto, *in verbis*: “*Registro de voto. Registra-se voto contrário ao parecer dos conselheiros que solicitaram o pedido de vista, considerando que a Portaria do Reitor que determinou a sanção de advertência ao professor Sérgio Schweder foi efetivada com base legal observando o que consta no processo, não havendo por que ser anulada. 27/4/2017. Paulo Sérgio de Paula Vargas.*” Baixada a **DECISÃO NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 04.05. PROCESSO Nº. 4.257/2016-27 – TIAGO TICO GUASTI** – Recurso/Demissão. O Conselheiro **Luciano Calil Guerreiro da Silva**, com a palavra, fez a leitura do parecer do seu pedido de vista, em conjunto com o Conselheiro Wellington Pereira, contrário ao apresentado pelo Relator, devendo ser mantida apenas a tipificação feita pela Comissão do PAD prevista no Art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, com imposição de penalidade de suspensão por 30 dias, em face da gravidade dos fatos apurados pela Comissão do PAD. O Relator, Conselheiro **Paulo Sergio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Comissão de Legislação e Normas, contrários à aprovação do recurso interposto pelo requerente, a fim de manter a Decisão nº 36/2016 do Magnífico Reitor que aplicou a penalidade de demissão ao referido Servidor. Durante a discussão desse processo a Senhora Presidente, com a palavra, propôs a prorrogação desta sessão até as 18 horas e 30 minutos que foi aprovada por unanimidade. Em discussão, em votação, o parecer do relator foi aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão às 18 horas e 25 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.